

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS BATURITÉ

Endereço: Av. Ouvidor Vitóriano Soares Barbosa, 160 - Sanharão, Baturité - CE, 62760-000. Tel.: (85) 3347-9152 - home page: www.ifce.edu.br/baturite

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - CAMPUS BATURITÉ - IFCE APROVEITAMENTO DE LISTA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE BATRUITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 351/GRBR/REITORIA, de 25/04/2018, torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019 para aproveitamento de candidato(s) classificado(s) no resultado final do(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) homologado(s) por meio do Edital nº 06/2018 — IFCE Aracati, publicado no DOU em 30/07/2018, pág.42 e 45, seção 3, para contratação como Professor Substituto para o campus de Baturité do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A presente Chamada Pública tem por objetivo a seleção e a posterior contratação por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dentre os candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado em vigor, promovido por campus do IFCE, para atuação como PROFESSOR SUBSTITUTO para o campus de Baturité, para as vagas ofertadas no Anexo I.
- A manifestação de interesse por meio de inscrição na presente Chamada Pública deverá ser realizada no período de informado no cronograma de execução da Chamada Pública, disponível no Anexo II.

2. DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 1. Para fins de aproveitamento por meio da presente Chamada Pública, será divulgada relação contendo todos os candidatos classificados no Edital 06/2018, por Subárea e em ordem decrescente de NOTA FINAL obtida pelo candidato.
- 2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
 - a. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Chamada Pública, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b. Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
 - c. Tiver obtido maior pontuação no quesito "Tempo de exercício no magistério";
 - d. Tiver obtido a maior nota no quesito, "Domínio de Conteúdo" da Prova de Desempenho Didático.
- 3. Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação de que trata o subitem 2.1, os candidatos selecionados para a(s) vaga(s) constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição na presente Chamada Pública.
- 4. No prazo de até **3 (três) dias corridos** após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 2.3, o candidato deverá enviar e-mail para <u>cgp.baturite@ifce.edu.br</u> se manifestando sobre a **aceitação ou recusa da vaga**.
- 5. A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 2.4 resultará na automática exclusão do candidato da lista de selecionados na presente Chamada Pública, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

- 6. A **DESISTÊNCIA ou a AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO** implicará na exclusão do candidato da lista de aproveitamento da Chamada Pública, permanecendo na lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.
- 7. O candidato que manifeste seu **ACEITE** em ser contratado para a vaga para a qual foi convocado nos termos do subitem 2.3 será excluído da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual restou aprovado.
- 8. Após a celebração do contrato para a(s) **vaga(s) ofertada(s) no presente Edital**, a relação de candidatos classificados não poderá ser utilizada para aproveitamento por *campus* diverso daquele que promoveu a Chamada Pública.
- 9. O candidato selecionado na presente Chamada Pública e que não seja convocado nos termos do subitem 2.3 permanecerá na relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.
 - 10. O candidato será contratado como professor substituto sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012, mediante o atendimento das regras e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.
- 11. A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto à Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do campus de Baturité (telefone: 85 3347-9152), no prazo de **até 10 (dez) dias corridos** após a data de aceite de que trata o subitem 2.4, devendo ser observados os demais requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora da Chamada Pública poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.
- 2. Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.
- 3. A seleção na presente Chamada Pública não assegura ao candidato o direito a contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à conveniência e oportunidade da Administração.
- 4. Ao aceitar ou desistir da participação na presente Chamada Pública, o candidato declara ter ciência que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, bem como, quando não houver manifestação no prazo assinalado, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 5. Os candidatos selecionados nesta Chamada Pública são responsáveis pela atualização de seus dados, devendo entrar em contato com a Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do *campus* de Baturité, no telefone: (85) 3347-9152 ou através do *e-mail*: cgp.baturite@ifce.edu.br, em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição.
- 6. A presente Chamada Pública não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando seu prazo de validade limitado ao preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) no Anexo I pelos candidatos selecionados na lista de aproveitamento.
- 7. O IFCE divulgará em sua página na internet (www.ifce.edu.br/baturite), sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Chamada Pública.

Baturité, 02 de Abril de 2019.

LOURIVAL SOARES DE AQUINO FILHO Diretor Geral do *campus* Baturité

ANEXO I – Quadro de Vagas por subárea.

Anexo I – Vagas para Professor Substituto no Campus Baturité

VAGAS	SUBÁREA/ CÓDIGO	HABILITAÇÕES	REGIME DE TRABALHO
01	HOSPEDAGEM, RESTAURANTE E BAR	 BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA; BACHARELADO EM HOTELARIA; TECNOLOGIA EM HOTELARIA. 	40h

ANEXO II – Cronograma de execução da Chamada Pública



EDITAL Nº 01/2019 - CAMPUS BATURITÉ

(Chamada Pública - Professor Substituto)

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de convocação	04 a 06/04
Período de inscrição dos candidatos	07 a 09/04
Divulgação do Resultado Final	11/04
Homologação do Resultado Final	12/04